



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

PLE 25/2020

LEI 3.442, DE 22 DE ABRIL DE 2020.Em, 23 / 04 / 2020
N.º 8752 Pág. 86

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

_____ Caderno:
A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

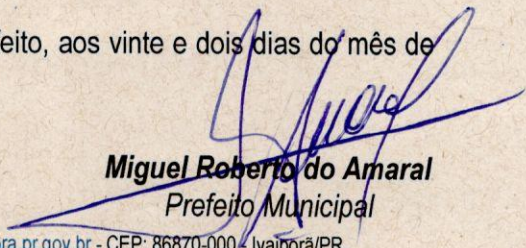
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
08.004.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PECUÁRIO		
08.004.20.000.0000.0.000 -	AGRICULTURA		
08.004.20.608.0000.0.000 -	Promoção da Produção Agropecuária		
08.004.20.608.0032.0.000 -	PROGRAMA DE PRODUÇÃO ANIMAL		
08.004.20.608.0032.2.054 -	Manutenção da Produção Animal – Bovinocultura Leiteira		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	34.862	81.500,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	34.862	68.500,00
TOTAL			150.000,00

Art.2º Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R\$ 150.000,00 - (Cento e cinquenta mil reais), como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica – Fonte 34.862, que será discriminada nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (22/4/2020).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal